

9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 005/2022

9º TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2022, REFERENTE AO **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**.

Considerando a necessidade de suplementação no Contrato de Rateio para a rubrica de serviços de terceiros, devido a utilização acima da previsão inicial, a Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim autorizou a transposição no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), REDUZINDO o montante da rubrica de Folha de pagamento e Obrigações Patrimoniais do contrato de programa nº 005/2022 referente **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**.

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente termo de supressão, visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Programa supracitado.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **João Vieira Ramalho**, nº **721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto deste termo aditivo a **SUPRESSÃO** da prestação de serviços em saúde o plano orçamentário do contrato de programa **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, conforme autorização do gestor municipal, onde fica aditado o contrato nº. **005/2022**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail administrativo@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ 08.996.378/0001-07.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificam este termo aditivo pelas seguintes considerações:

2.1.1. Considerando a necessidade de supressão do contrato de programa **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA**, nº 005/2022, para a realização de transposição para o Contrato de Rateio nº 01/2022, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) na rubrica de Serviços de Terceiros, a fim de cobrir despesas com serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR SUPRIMIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. Fica suprimido do **Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira**, da destinação dos recursos financeiros, o valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)**.

| DA SUPRESSÃO ¹ | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| | VALOR |
| 3.3.90.11 PESSOAL | - R\$ 390.000,00 |
| 3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS | - R\$ 130.000,00 |
| TOTAL DA SUPRESSÃO | - R\$ 520.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global passará de **R\$8.713.024,80 (Oito milhões, setecentos e treze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme contrato originário nº 05/2022 e aditivos, para **R\$ 8.193.024,80 (Oito milhões , cento e noventa e três mil , vinte e quatro reais e oitenta centavos)** a ser repassado, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Portanto, demonstrado a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de(a) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

¹ Informar no quadro apenas as dotações que ocorrerão alteração qualitativa/quantitativa no contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

End. Rua Doutor José Alves, 403 Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. administrativo@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

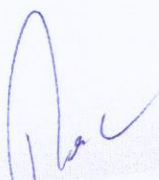
7.2. Assim, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 05/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

7.3. Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

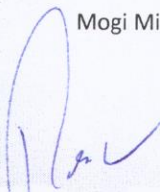
CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CON8 providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em sítio oficial eletrônico.

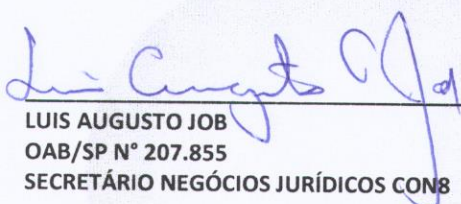
Mogi Mirim, 29 de Outubro de 2024.



p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE
ABRIL
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Presidente

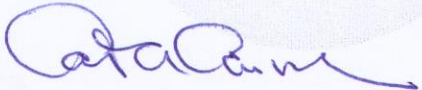


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETÁRIO NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8




NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA ALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:



Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretário(a) Executivo



Marice Costa Porto de Moraes
Coordenador(a) do Con8